



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER Nº 113/2021**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2021**

**PRESIDENTE/RELATOR - ANANIAS JOSÉ BARBOSA**

## **I – INTRODUÇÃO:**

É submetido à apreciação da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, o Projeto de Decreto Legislativo supramencionado, de autoria dos nobres Vereadores Derli de Jesus Athanázio Bueno e outros, que “Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Francisco Ghiraldelli de Camargo-"Chico Galo”, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Consta da justificativa apresentada pelos nobres Vereadores, o seguinte:

“O Senhor Francisco Ghiraldelli de Camargo, filho do Senhor Artur de Camargo e da Senhora Ângela Ghiraldelli de Camargo, conhecido popularmente como "Chico Galo", brasileiro, aposentado, nasceu no dia 26 de novembro de 1941, no sítio São Gabriel, no antigo Vilarejo Jacuba que mais tarde deu origem ao Município de Hortolândia/SP.

Conforme consta no site da Prefeitura Hortolândia:

"Em 1947, surge o primeiro loteamento, o Parque Ortolândia, pertencente a João Ortolan. O empreendimento começa a trazer urbanização para o que viria a ser a cidade. Em 1953, o vilarejo Jacuba é alçado a distrito do município de Sumaré. O nome Hortolândia é adotado apenas em 1958."

Fonte de pesquisa: <http://www2.hortolandia.sp.gov.br/nossa-cidade>

Na adolescência, trabalhou na Cerâmica Sumaré. Tempos depois, todos foram morar e trabalhar na empresa Confibra. Em 1962, passou a trabalhar na Indústria Química Rhodia, em Paulínea/SP.

Em 1962, se casou com a Senhora Neusa Maria Frutuoso Miranda e tiveram três filhos: Edson, Elaine e Edvaldo.

Em 1980, iniciou uma nova jornada, dessa vez, no comércio de produtos alimentícios, como bares, restaurantes e lanchonetes. Sempre muito dedicado ao trabalho e extrovertido, foi conquistando a confiança dos clientes.

Com o passar do tempo, foi se envolvendo na área cultural de nossa cidade, dando sua contribuição como catireiro para a comunidade hortolandense e também, como integrante do grupo Orquestra de Violeiros. Assim, sua trajetória está diretamente ligada a cidade de Hortolândia.

O Senhor "Chico Galo" sempre foi uma pessoa muito carismática, alegre e querida por todos. Alegria o ambiente com suas histórias e peraltices vividas. Os que o conhecessem afirmam que onde ele está não existe tristeza, basta um tempo junto dele para ter horas alegres e divertidas.

Diante do exposto, considerando ser justa a homenagem, propõe que a Câmara conceda o



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

título de Cidadão Benemérito ao Senhor Francisco Ghiraldelli de Camargo- "Chico Galo", solicitando aos Nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.”

Por outro lado, as doudas Comissões Permanentes - Justiça e Redação – e – Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, emitiram Pareceres Favoráveis pela Aprovação do Presente Projeto de Decreto Legislativo.

## **II – VOTO DO PRESIDENTE/RELATOR - ANANIAS JOSÉ BARBOSA**

**Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo supramencionado, de autoria dos nobres Vereadores Derli de Jesus Athanázio Bueno e outros, que “Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Francisco Ghiraldelli de Camargo-“Chico Galo”, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.**

Por outro lado, nos termos dos artigos 84 à 86, do Regimento Interno, **competete à Comissão de Finanças e Orçamentos emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, e especialmente sobre:**

- I - Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos adicionais;
- II - prestação de contas do Prefeito, mediante o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, concluindo por Projeto de Decreto Legislativo;
- III - proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos adicionais, empréstimos públicos e as que, direta e indiretamente, alterem a despesa ou receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público;
- IV - as proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo, os subsídios o do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara e dos Vereadores, quando for o caso;
- V - as que, direta e indiretamente, representem mutação patrimonial do Município.

Art. 85. É obrigatório o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento sobre as matérias enumeradas nos incisos I a V do art. 84, não podendo ser submetida à discussão e votação do Plenário sem o parecer da Comissão, ressalvado o disposto no art. 115 deste Regimento.

**Art. 86. Compete ainda, à Comissão de Finanças e Orçamento, zelar para que, em nenhuma Lei emanada na Câmara, sejam criados encargos ao erário municipal, sem que se especifiquem os recursos necessários à sua execução.**

**Convém destacar que o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal reproduz o artigo 25 da Carta Estadual.**

**Por outro lado, convém descrever o Projeto de Decreto Legislativo, nos termos apresentado, para compreensão dos nobres Pares, naquilo que é pertinente para a presente Comissão deliberar:**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

“ Art 1º Fica outorgado Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Francisco Ghiraldelli de Camargo-"Chico Galo" pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Art. 2º O Título será entregue ao homenageado em Sessão Solene, na Câmara Municipal de Hortolândia, em data a ser oportunamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.”

Indiscutivelmente que prestar homenagens e conceder honorarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas.

É matéria comum ao Município proceder a homenagem de pessoas ilustres com títulos Beneméritos e Honorários. Isso geralmente é feito em sessão solene na Câmara como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade, posto que os homenageados, geralmente, são pessoas que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento da cidade.

Trata-se da mais alta honraria municipal, que reconhece os homenageados como filhos da terra, pessoas que dedicam ou dedicaram suas vidas em causas nobres. E, esclareça-se, os signatários do Projeto de Decreto Legislativo são considerados fiadores das qualidades da pessoa a ser homenageada e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas, depois de recebida a propositura pela Mesa.

**Quanto ao aspecto financeiro nada a opor, tendo em vista que a matéria tratada na propositura, não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está em sintonia com os referendos legais de conduta fiscal.**

**Assim, em razão dos argumentos apresentados, culminamos por acolher o Projeto de Decreto de Legislativo, uma vez que, respeita e atende as exigências a que compete a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO analisar, razão pela qual, manifesto-me e voto favoravelmente pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo de nº 13/2021.**

**Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2022.**

**ANANIAS JOSÉ BARBOSA  
PRESIDENTE/RELATOR**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **III – DO VOTO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER Nº 113/2021**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2021**

**PRESIDENTE/RELATOR - ANANIAS JOSÉ BARBOSA**

É submetido à apreciação da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, o Projeto de Decreto Legislativo supramencionado, de autoria dos nobres Vereadores Derli de Jesus Athanázio Bueno e outros, que “Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Francisco Ghiraldelli de Camargo-“Chico Galo”, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Por outro lado, as duntas Comissões Permanentes - Justiça e Redação – e – Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, emitiram Pareceres Favoráveis pela Aprovação do Presente Projeto de Decreto Legislativo.

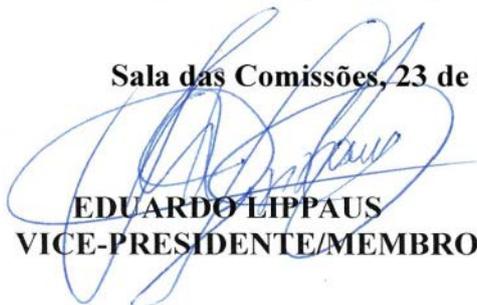
Trata-se da mais alta honraria municipal, que reconhece os homenageados como filhos da terra, pessoas que dedicam ou dedicaram suas vidas em causas nobres. E, esclareça-se, os signatários do Projeto de Decreto Legislativo são considerados fiadores das qualidades da pessoa a ser homenageada e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas, depois de recebida a propositura pela Mesa.

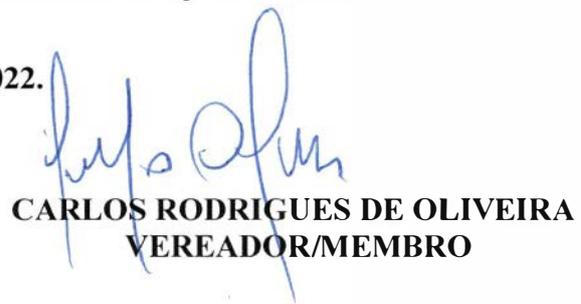
Da análise do presente Projeto de Decreto Legislativo, constatamos que em relação ao aspecto financeiro nada a opor, tendo em vista que a matéria tratada na propositura, não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está em sintonia com os referendos legais de conduta fiscal, bem como, observamos que respeita e atende as exigências a que compete a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

É o resumo necessário.

Diante do relatório e das brilhantes justificativas descritas no voto favorável apresentado pelo ilustre PRESIDENTE/RELATOR - ANANIAS JOSÉ BARBOSA , os demais membros da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, resolvem, acompanhar o voto do Relator e aprovar o presente Projeto de Decreto Legislativo de nº 13/2021.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2022.

  
**EDUARDO LIPPAUS**  
VICE-PRESIDENTE/MEMBRO

  
**CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
VEREADOR/MEMBRO

**MARCIENE RÊGO PESSOA CAMPOS DE ALBUQUERQUE**  
SECRETÁRIA/MEMBRO



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Hortolândia, 23 de fevereiro de 2022.

## **DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**PARECER Nº 113/2021**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2021**

**PRESIDENTE/RELATOR - ANANIAS JOSÉ BARBOSA**

**AUTORIA DOS NOBRES VEREADORES DERLI DE JESUS ATHANÁZIO BUENO E OUTROS, QUE “DISPÕE SOBRE OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SENHOR FRANCISCO GHIRALDELLI DE CAMARGO-”CHICO GALO”**

Fica consignado que na condição de Presidente da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, deixo de votar, uma vez que, não houve empate, conforme dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia.

Assim sendo, determino o encaminhamento do presente Parecer ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente.

  
**ANANIAS JOSÉ BARBOSA**  
**PRESIDENTE**